



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
Estado de Santa Catarina

**PORTARIA Nº 0631/2019**  
**De 02 de setembro de 2019**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO**  
**SELETIVO N.º 06/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**José Gerson Gonçalves**, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo n.º 006/2019 do Município de Apiúna.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Marileia Rezini Merini

Secretário: Juliana Jaqueline Elias

Membro: Marciane Peters Ferrari

Membro: Juliana Vanelli

Membro: Elisangela Duarte Jardim

**Parágrafo Único** - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** - À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo n.º 006/2019, compete avaliar, acompanhar e fiscalizar a realização do Cadastro, emitir julgamentos acerca de impugnações e recursos impetrados e deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo n.º 006/2019 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º** - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo n.º 006/2019 acima mencionado presidir as reuniões.

**Art. 6º** - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo n.º 006/2019:

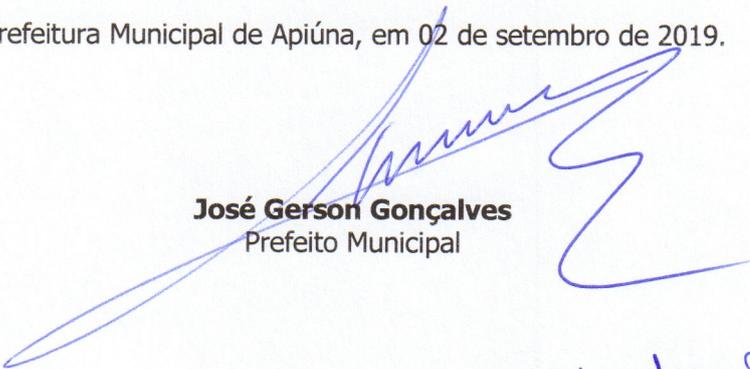
Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – 89135-000 – Apiúna – SC. – CNPJ: 79.373.767/0001-16  
e-mail: [administração@apiúna.sc.gov.br](mailto:administração@apiúna.sc.gov.br) – Fone (47) 3353-2000 – Fax (47) 3353-2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
Estado de Santa Catarina

- I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III. Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de setembro de 2019.

  
**José Gerson Gonçalves**  
Prefeito Municipal

*Publicada na  
Dom/SC em  
05/09/2019  
gnyju*